



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO A ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181118.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20181118 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018/009, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO-PA E A PESSOA JURÍDICA BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANNSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Águia, nº 20, quadra 27, Parque Uirapuru, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.113/0001-28, representada pela Srª Wanilza Lima dos Santos, e de outro lado pessoa jurídica **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 10.452.765/0001-16, com sede na RUA FILADELFIA, N 11, QD 20A – Parque Espigão – Novo Repartimento-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por MAURO MORAES DOS SANTOS portador do CPF (MF) nº 670.598.212-87, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Processo Administrativo Pregão Presencial SRP nº 9/2018/009, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **inclusão** da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 20181118, tendo como objeto *Contratação de empresa(s) especializada(s) nos serviço(s) de transporte escolar sob o regime de locação de veículos terrestre e fluvial, para atender as necessidades de transporte escolar de alunos da rede Municipal e estadual de ensino durante o ano letivo de 2018, conforme Anexo I.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2020, a partir do presente Termo, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.123.0004.2.091 – *Manutenção do PNATE.*

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – *Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 13 de Agosto de 2020.